



Número: **0803424-46.2019.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **13/03/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ANTONIO ASSUNCAO RODRIGUES (AUTOR)	GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
98173 62	21/05/2020 09:21	<u>Decisão</u>	Decisão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
2ª Vara Cível da Comarca de Teresina DA COMARCA DE TERESINA
Praça Edgard Nogueira, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830

PROCESSO Nº: 0803424-46.2019.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Seguro]

AUTOR: ANTONIO ASSUNCAO RODRIGUES

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DECISÃO

Vistos, etc.

Trata-se de ação de cobrança de seguro obrigatório DPVAT a qual tem como objeto o pagamento de complementação de seguro DPVAT e como questão controvertida a invalidez permanente do(a) Autor(a) e o grau da incapacidade suportada.

Em tais demandas, é necessário que seja realizada perícia médica a fim de constatar a existência de incapacidade permanente, a abrangência da perda anatômica (total ou parcial) e o grau de invalidez (em percentual), de acordo com a tabela anexa à Lei 6.194/74, com a redação dada pela Lei 11.945/09.

Dessa forma, considerando que a produção da referida prova não poderá ser praticada por meio eletrônico e/ou virtual, por absoluta incapacidade técnica, e considerando a edição da Resolução do CNJ nº 314, de 20/04/2020, determino o SOBRESTAMENTO do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Após, voltem-me os autos conclusos.

TERESINA-PI, 21 de maio de 2020.

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Teresina



Assinado eletronicamente por: LYgia CARVALHO PARENTES SAMPAIO - 21/05/2020 09:21:35
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20052109205991000000009339311>
Número do documento: 20052109205991000000009339311

Num. 9817362 - Pág. 1